



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **EDITAL PROPPI Nº 36/2025**

**Publicado em 10 de novembro de 2025**

### **Processo seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Instituto Federal Goiano – campus Urutaí**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, por meio da Pró- Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI), torna público o edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, no Campus Urutaí, autorizado pela Resolução RESOLUÇÃO CONSUP/IF GOIANO Nº 354 DE 26 DE JUNHO DE 2025, na modalidade Lato Sensu, com ingresso no ano letivo de 2026.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP, encontra-se aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP/IF GOIANO Nº 354 DE 26 DE JUNHO DE 2025, na modalidade de ensino de Pós-graduação Lato sensu destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária.

1.2 O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP - caracteriza-se como sendo um programa intensivo de treinamento em serviços para complementação da formação acadêmica de profissionais graduados em Medicina Veterinária, possibilitando seu aperfeiçoamento em área específica do exercício profissional, mediante execução de atividades teórico-práticas, desenvolvidas junto aos serviços do Hospital Veterinário do IF Goiano – Campus Urutaí, priorizando-se as atividades práticas nos moldes de prestação de serviços, as quais ocorrerão sob orientação de profissionais altamente qualificados(as).

1.3 O programa tem a duração de 12 meses, com carga horária mínima prevista de 1760 horas, correspondendo a 40 horas semanais, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUP/IF GOIANO Nº 354 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

1.4 O programa tem por objetivo capacitar profissionais graduados em Medicina Veterinária, aprimorando seu conhecimento e aptidões para realizarem diagnósticos, tratamento e formas de controle das enfermidades que acometem os animais, com segurança e habilidade, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública e a promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região Sul de Goiás.

1.5 O programa é orientado pelos princípios e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária

(CFMV), a partir das necessidades e realidades locais.

1.6 As informações gerais relativas ao Programa de Aprimoramento Profissional encontram-se disponíveis no site do IF Goiano – Campus Urutaí e podem ser acessadas por meio do link: <https://www.ifgoiano.edu.br/urutai>.

1.7 As áreas de concentração inseridas no programa são dispostas no Quadro 1 do presente edital.

1.8 Todas as instruções que regem este Processo Seletivo constam no presente Edital, não sendo possível ao candidato alegar, a qualquer tempo, seu desconhecimento.

1.9 O curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é público (gratuito), não possuindo mensalidades ou taxas de matrícula.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA**

2.1 O programa destina-se a Médicos Veterinários egressos de Instituições de Ensino Superior (IES) com diploma de graduação devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei nº 9394/1996 e/ou certidão de conclusão de curso superior em nível de graduação.

## **3. DO QUADRO DE VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas de acordo com a especialidade da área de concentração, conforme disposto no Quadro 1.

**Quadro 1. Distribuição de vagas do PAP por especialidade**

| <b>Especialidade</b>                                      | <b>Vagas</b> |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
| Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais            | 02           |
| Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Grandes Animais | 01           |
| Anestesiologia Veterinária                                | 01           |
| Patologia Clínica e Anatomopatológica Animal              | 01           |

3.2. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação necessária para a matrícula no período designado no Quadro 3, o próximo candidato classificado será convocado.

3.3. Caso haja vagas remanescentes, será aberto edital suplementar, conforme disponibilidade de bolsas de estudo.

## **4. DAS BOLSAS DE ESTUDO E CARGA HORÁRIA**

4.1. Para os(as) estudantes(as) matriculados no programa, serão disponibilizadas até 5 (cinco) bolsas de estudo, subsidiadas pelo IF Goiano, distribuídas conforme ordem de classificação no processo seletivo.

4.2. O pagamento de bolsas seguirá o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas no IF Goiano, Resolução 377/2025/CONSUP/IF Goiano. A bolsa terá equivalência do valor da bolsa de mestrado do CNPQ (2.100 reais), com vigência de todo o período de duração do programa.

4.3. A oferta das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da instituição.

4.4. A manutenção da bolsa, durante o programa, estará condicionada ao cumprimento das atividades previstas no PPC do curso, para cada área, pelo aprimorando, podendo o pagamento da bolsa ser interrompido, a qualquer momento, diante do descumprimento das normas do programa por parte do pós-graduando.

4.5. O programa tem a duração de 1 (um) ano, com carga horária mínima prevista de 1760 horas, correspondendo a 40 horas semanais de atividade.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD). O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I** deste Edital).

5.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

5.3 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

5.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.5 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados na prova serão submetidos(as) à entrevista por meio de videoconferência, individualmente, conduzida por uma Comissão de Heteroidentificação instituída por meio de portaria pelo IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

5.6 A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), sendo conduzida conforme os critérios descritos nas alíneas abaixo:

- a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes;
- c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação

realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos(as) à entrevista presencial ou por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG e Instrução Normativa no 01/2019 - IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realizado pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

5.8 Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br>) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

5.9 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

5.10 Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração (Anexo I deste Edital) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano. Fica estabelecido que:

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que conste a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no **Quadro 3**.

**Quadro 3. Cronograma do processo seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária do IF Goiano, Campus Urutaí, semestre 2026.1.**

| ETAPA                | DATAS                                    |
|----------------------|------------------------------------------|
| Lançamento do edital | 10/11/2025                               |
| Impugnação do Edital | Até 24 horas após a publicação do edital |
|                      |                                          |

|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição no site eletrônico<br><a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>                                                                                                    | 13/11/2025 à 23/01/2026                                                                    |
| Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições                                                                                                                                         | 27/01/2026                                                                                 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar do homologação das inscrições                                                                                                                     | Até 24 horas após a publicação                                                             |
| Resultado do recurso e homologação final das inscrições                                                                                                                                                  | 29/01/2026                                                                                 |
| Avaliação escrita                                                                                                                                                                                        | 09/02/2026 às 09:00 horas                                                                  |
| Gabarito preliminar                                                                                                                                                                                      | Até 10/02/2026                                                                             |
| Gabarito final                                                                                                                                                                                           | Até 12/02/2026                                                                             |
| Divulgação do resultado preliminar da prova escrita                                                                                                                                                      | Até 12/02/2026                                                                             |
| Interposição de recursos ao resultado                                                                                                                                                                    | Até 24 horas após a publicação                                                             |
| Divulgação do resultado final da prova escrita                                                                                                                                                           | <b>Até 19/02/2026</b>                                                                      |
| Entrega dos Currículos                                                                                                                                                                                   | 09/02/2026 até às 16:00 horas                                                              |
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular                                                                                                                                                 | Até 12/02/2026                                                                             |
| Interposição de recursos ao resultado                                                                                                                                                                    | Até 24 horas após a publicação                                                             |
| Divulgação do resultado final da análise curricular                                                                                                                                                      | Até 19/02/2026                                                                             |
| Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência<br><a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a> | Até 20/02/2026                                                                             |
| Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência                                                                                                                                | Será divulgado no sistema de seleção o nome dos candidatos, data e hora até dia 20/02/2026 |
| Publicação do resultado preliminar das Bancas de                                                                                                                                                         |                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>                                                                                       | Até 25/02/2026                                                                                                                  |
| Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>                         | Até 24h após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência |
| Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a> | Até 27/02/2026                                                                                                                  |
| Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência                                                                                                                                              | Será divulgado no sistema de seleção o nome dos candidatos, data e hora até dia 27/02/2026                                      |
| Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - <a href="https://ps.ifgoiano.edu.br/">https://ps.ifgoiano.edu.br/</a>                                              | Até 03/03/2026                                                                                                                  |
| Publicação do resultado preliminar do processo seletivo                                                                                                                                                                       | Até 03/03/2026                                                                                                                  |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo                                                                                                                                                   | Até 24 horas após a publicação                                                                                                  |
| Publicação do resultado final do processo seletivo                                                                                                                                                                            | Até 06/03/2026                                                                                                                  |
| Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas de 2026.1                                                                                                                                   | Até 06/03/2026                                                                                                                  |
| Início das atividades do 2º semestre                                                                                                                                                                                          | Agosto de 2026                                                                                                                  |

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no **Quadro 3**, por meio do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção, que pode ser acessado por

meio do link <https://ps.ifgoiano.edu.br> na data prevista no Cronograma (**Quadro 3**).

7.4 No ato da inscrição o candidato deverá assinalar no formulário de inscrição **ANEXO II**) a especialidade a qual deseja concorrer, dentre as seguintes que compõem o programa, como exposto no **Quadro 1**.

7.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos legíveis como **arquivo único** no formato PDF, exclusivamente via sistema de seleção, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de Inscrição On-line, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme **Quadro 2** deste Edital estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de inscrição.

7.6 Os seguintes documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (**Quadro 2**), assinada pela Instituição de Ensino Superior;

c) Currículo Lattes, modelo completo, preenchido na plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) que contenha as informações especificadas no **Anexo II**. O currículo deverá estar atualizado em 2025.

d) Formulário de Pontos para Autoavaliação (**Anexo III**), assinado e acompanhado da(s) documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo III** (Formulário de Pontos para Autoavaliação). Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.

7.7 O Currículo das candidatas mães com filho(s) de até 2 anos de idade serão avaliados através das produções dos últimos 7 anos. Para fins de comprovação, é necessário anexar a certidão de nascimento ou comprovante de licença maternidade juntamente ao **Anexo III**.

7.8 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados, deverão preencher e encaminhar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO**, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital

7.9 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 O exame de seleção consistirá de duas fases avaliativas:

### **8.1.1 Primeira fase - Prova escrita:**

a) A prova escrita será composta por 25 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 relacionadas ao conteúdo específico da área escolhida pelo candidato no momento da inscrição e 5 questões relacionadas a conhecimentos acerca da atuação do Médico Veterinário no SUS.

b) A nota da prova será de 0 a 100, sendo que cada acerto corresponderá a 4 pontos.

c) A prova terá caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a cinquenta (50).

d) Os candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita.

e) A prova será realizada de forma presencial, em data e horário pré-estabelecidos.

f) A prova terá duração improrrogável de 3 horas.

- g) O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do documento de identificação original com foto.
- h) Não será permitido aos(às) candidatos(as) a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.
- i) O IF Goiano não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas.
- j) Os(as) candidatos(as) deverão permanecer no local de realização das provas durante o tempo mínimo de 60 minutos após o seu início (Período de Sigilo).
- k) Após decorridos os 60 minutos indicados no item anterior, os(as) candidatos poderão deixar o local de prova, sendo o caderno de prova retido pela fiscal de sala.
- l) Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala sem autorização e acompanhamento do(a) fiscal.
- m) Os últimos três candidatos deverão deixar o local de prova de maneira conjunta.
- n) A Folha de Respostas somente será válida se preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- o) Na Folha de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.
- p) Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá devolver aos fiscais de prova a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, assim como o Caderno de Provas.
- q) Os conhecimentos exigidos na prova escrita serão em conformidade com os conteúdos disponíveis no programa e a bibliografia de cada área (**ANEXO IV**).

#### 8.1.2. Segunda fase – Análise de currículo

- a) A avaliação do currículo terá caráter classificatório e deverá basear-se na quantidade e qualidade de títulos e produção intelectual (Anexo III) obtida e desenvolvida pelo(a) candidato(a).
- b) A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:  $(NP \times 7) + (NC \times 3) / 10$ ; onde NPE= Nota da prova escrita (0 a 100) e NC= nota do currículo (0 a 100)

8.2 A avaliação dos inscritos seguirá os critérios mencionados acima, de acordo com a área escolhida no momento da inscrição.

8.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- I. Maior nota na prova teórica;
- II. Maior nota no currículo
- III. Maior idade

### **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:

- a) questões da prova e gabarito preliminar;
- b) nota atribuída à prova escrita (Primeira Fase);
- c) nota atribuída à Análise de Curriculum e entrevista (Segunda Fase);



9.2 O prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação do resultado do qual se deseja recorrer.

9.3 Os recursos relacionados a este processo seletivo devem ser protocolados por meio do sítio eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a Publicação de Datas e Orientações de Matrícula, a serem publicadas conforme o Cronograma (Quadro 2).

10.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

10.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

10.4 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

10.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

10.6 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

10.7 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
- d) Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);
- e) Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
- f) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO) ou protocolo de pedido de registro emitido pelo CRMV-GO;**
- g) Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;
- h) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação;
- i) Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

10.8 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 10.7 implicará a não efetivação da matrícula.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O IF Goiano não se responsabiliza por problemas de conexão com a internet ou de erros de endereço eletrônicos que inviabilizem a inscrição do (a) candidato (a);

11.2 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

11.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

11.4 Os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária no seguinte endereço: [ppgamv@ifgoiano.edu.br](mailto:ppgamv@ifgoiano.edu.br).

*(Assinado eletronicamente)*

Pedro Augusto Cordeiro Borges

Coordenador do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária

Campus Urutaí

*(Assinado eletronicamente)*

Anderson Rodrigo da Silva

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Campus Urutaí

*(Assinado eletronicamente)*

Paulo César Ribeiro da Cunha

Diretor Geral

Campus Urutaí

*(Assinado eletronicamente)*

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

IF Goiano

*(Assinado eletronicamente)*

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

IF Goiano

## ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 36/2025, que sou:

|                                 |                                                                |                                              |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| (<br><b>Preto(a)/Pardo(a)</b> ) | ( <input type="checkbox"/> ) <b>Pessoa com<br/>deficiência</b> | ( <input type="checkbox"/> ) <b>Indígena</b> |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 36/2025, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: ,        de        de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

Data de nascimento:            /            /            Nacionalidade:

RG:                                  Órgão expedidor:            UF:

CPF:                                Estado civil:

Endereço completo:

CEP:                                Cidade:                              UF:

Telefone (com DDD):                                                  E-mail:

### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição de Ensino Superior (IES):

Ano de conclusão:

Diploma registrado: ( ) Sim ( ) Não – Declaração de conclusão anexada

### 3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESCOLHIDA

(Marcar apenas uma opção)

- ( ) Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais
- ( ) Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Grandes Animais
- ( ) Anestesiologia Veterinária
- ( ) Patologia Clínica e Anatomopatológica Animal

### 4. RESERVA DE VAGAS

(Conforme item 5 do Edital)

- ( ) Ampla concorrência
- ( ) Candidato(a) preto(a)/pardo(a) – autodeclaração no Anexo I
- ( ) Candidato(a) indígena – documentação conforme edital
- ( ) Pessoa com deficiência (PCD) – documentação conforme edital

### 5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário e a documentação anexada são verdadeiras. Estou ciente e de acordo com todas as normas constantes no Edital nº 36/2025.

Local e Data

---

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AUTOAVALIAÇÃO

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ

| Item                                                                   |  | Pontos                 | Pontos obtidos |
|------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|----------------|
| Pós-Graduação lato sensu na área de concentração (mínimo de 360 horas) |  | 5 (no máximo 5 pontos) |                |
| Mestrado em Ciência Animal ou Ciências Veterinárias                    |  | 4 (no máximo 4 pontos) |                |
| Doutorado em Ciência Animal ou Ciências Veterinárias                   |  | 6 (no máximo 6 pontos) |                |

| Item                                                             | Pontos                                   | Pontos obtidos |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Monitoria na área de concentração da Residência (por semestre)   | 2,5/ semestre (no máximo 10 pontos)      |                |
| Projeto de ensino na área de concentração escolhida por semestre | 1/projeto/ semestre (no máximo 6 pontos) |                |

| Item                                                                                       | Pontos              | Pontos obtidos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Atuação como aluno de Iniciação Científica na área de concentração da Residência (por ano) | 3/ano (no máximo 9) |                |
| Atuação em atividade de extensão na área de concentração da Residência (por semestre)      | 3/ano (no máximo 9) |                |
|                                                                                            |                     |                |

|                                                                                                                                                                                                |                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|
| Participação em eventos (congresso, simpósio, workshop, conferência, semana acadêmica, jornada acadêmica, encontro) presenciais, com carga horária mínima de 16 horas, na área de concentração | 2,0/evento (no máximo 8 pontos)  |  |
| Participação em eventos online (congresso, simpósio, workshop, conferência, semana acadêmica, jornada acadêmica, encontro), com carga horária mínima de 24 horas na área de concentração       | 0,5/ evento (no máximo 5 pontos) |  |
| Curso presencial na área de concentração escolhida com carga horária mínima de 12 horas                                                                                                        | 3,0/ curso (no máximo 12 pontos) |  |

| Item                                                                         | Pontos                                 | Pontos obtidos |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| Estágio na área de concentração do aprimoramento                             | 0,02 pontos/hora (no máximo 20 pontos) |                |
| Índice de rendimento acadêmico no curso de graduação em Medicina Veterinária | No máximo 10 pontos                    |                |

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DO PROGRAMA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ÁREA: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS**

1. Identificação e correção dos desequilíbrios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos.
2. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca congestiva, endocardiose de mitral, cardiomiopatia dilatada congestiva, dirofilariose canina, cardiomiopatia hipertrófica felina.
3. Sistema nervoso: convulsão, meningoencefalites, hidrocefalia, Síndrome de Wobbler, encefalopatias metabólicas
4. Afecções do sistema digestório
5. Sistema tegumentar: dermatopatias parasitárias (demodicidose, acaríase sarcóptica, escabiose, otocaríase, pediculose, linxacariose) e fúngicas (dermatofitose, malasseziose, esporotricose, criptococose), dermatopatias endócrinas, dermatopatias alérgicas (dermatite alérgica picada de ectoparasitas, hipersensibilidade alimentaria, atopia).
6. Afecções do sistema respiratório.
7. Oftalmopatias: conjuntivite, ceratoconjuntivite, úlcera de córnea, glaucoma, catarata
8. Endocrinologia: hipotireoidismo, hiperadrenocorticismos, hipoadrenocorticismos, diabetes Mellito, hipertireoidismo felino, obesidade.
9. Sistema urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, cistite, doença do trato urinário inferior de felinos.
10. Sistema reprodutivo: distúrbios vaginais, complexo hiperplasia endometrial cística/Piometra, hiperplasia mamária felina, doenças prostáticas.
11. Doenças infecciosas e parasitárias em cães e gatos: gastroenterite verminótica, erliquiose, anaplasmose, babesiose, micoplasmose, parvovirose, cinomose, raiva, leishmaniose visceral, traqueobronquite infecciosa canina, toxoplasmose, giardiose, complexo respiratório viral felino, retrovírus felinos, peritonite infecciosa felina.
12. Doenças oncológicas: princípios da quimioterapia antineoplásica, linfoma, carcinoma de células escamosas cutâneo, melanoma oral, mastocitoma cutâneo, neoplasias mamárias, tumor venéreo transmissível, síndromes paraneoplásicas.
13. Princípios da assepsia cirúrgica.
14. Instalações cirúrgicas e Manutenção do Ambiente Cirúrgico.
15. Cuidado Pré e Intra Operatório do Paciente Cirúrgico.
16. Preparação do Sítio Cirúrgico.
17. Preparação da Equipe Cirúrgica.
18. Infecções Cirúrgicas e Seleção de Antibióticos.
19. Cirurgias do Sistema Tegumentar.
20. Cirurgia do Sistema Digestório.



21. Cirurgia da Cavidade Abdominal.
22. Cirurgia dos Rins e Ureteres.
23. Cirurgia da Bexiga e Uretra.
24. Cirurgia do Sistema Reprodutor e Genital.
25. Cirurgia do Sistema Cardiovascular.
26. Cirurgia do Sistema Respiratório Inferior: Cavidade Pleural e Diafragma.
27. Hérnias.
28. Princípios de Cirurgia Ortopédica.

#### Bibliografia sugerida

1. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Textbook of veterinary internal medicine. 7th ed.. St Louis: Elsevier, 2010. 2218p.
2. GREENE, C. E. Doenças infecciosas em cães e gatos. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1387p.
3. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 1468p.
4. FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021
5. SLATTER, D. Manual de cirurgia dos pequenos animais. 3. ed. São Paulo: Ed. Manole, 2007. 2830 p. 2 v.

#### **ÁREA: CLÍNICA, CIRURGIA E REPRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS**

1. Afecções do sistema locomotor de equinos: Laminite, Síndrome PodotrocLEAR, Osteoartrite TárSica, Deformidades flexurais, Tendinopatias e Desmopatias.
2. Cirurgias do sistema locomoto de equinos: neurectomia digital palmar, tenotomia do tendão flexor digital profundo, desmotomia do check inferir, desmotomia do ligamento anular palmar do boleto, miotenectomia do tendão extensor digital lateral.
3. Síndrome abdômen agudo em equinos: abordagem clínica e cirúrgica.
4. Abordagem clínica das afecções do sistema respiratório de equinos: Hemiplegia laríngea, Pleuropneumonia, Obstrução recorrente das vias aéreas.
5. Afecções do sistema nervoso de equinos: Leucoencefalomalácia, Mioencefalopatia protozoária equina.
6. Manejo de feridas em equinos.
7. Anemia infecciosa equina e mormo.
8. Raiva em herbívoros.
9. Neonatologia bovina.
10. Fluidoterapia em grandes animais.
11. Brucelose e tuberculose bovina.

12. Abordagem clínica e cirúrgica das afecções do sistema digestório de ruminantes: Timpanismo gasoso e espumoso, indigestão vagal, acidose láctica ruminal, acidose ruminal subaguda, deslocamento de abomaso, torção de ceco.
13. Doenças metabólicas em ruminantes: cetose, toxemia da prenhez, hipocalcemia.
14. Hemoparasitoses em bovinos: anaplasmose, babesiose e tripanossomose.
15. Mastite bovina.
16. Doenças do sistema locomotor de ruminantes: dermatite digital, dermatite interdigital, laminite e suas consequências (úlceras de sola, erosão de talão, doença da linha branca)
17. Estática fetal, manobras obstétricas e cesariana em bovinos.
18. Fisiologia da reprodução, anatomia do sistema reprodutor de machos e fêmeas bovinas e equinas.
19. Métodos de colheita de sêmen de bovinos e equinos. Técnicas de avaliação de motilidade, vigor e morfologia espermática. Técnica de congelamento de sêmen bovino e equino.
20. Diagnóstico de gestação, acompanhamento de gestação, assistência ao parto, e cuidados com a fêmea no pós-parto das espécies bovina e equina.
21. Doenças do sistema reprodutor; infertilidade, distúrbios hormonais e problemas relacionados à gestação e parto de bovinos e equinos.
22. Inseminação artificial de bovinos e equinos.
23. Transferência de embriões em bovinos e equinos.

#### Bibliografia sugerida

1. AUER, J. A. Equine surgery. Philadelphia. W. B. Saunders Company, 1992. 1214p.
2. DENOIX, J. M. The equine distal limb - An atlas of clinical anatomy and comparative imaging, London: Manson Publishing Ltd., 2000, 390 p. 25.
3. HENDRICKSON, D.A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p
4. REED, S.M.; BAYLY, W.M.; SELLON, D.C. Medicina interna equina. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.
5. RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A., BORGES, J.R.J. Doenças de Ruminantes e Equídeos. 3ed, Vol 1 e 2, Santa Maria: Pal ott i, 2007.
6. ROSEMBERGER, G. Exame Clínico dos Bovinos. 2a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983.
7. STASHAK, S. TED. Claudicação em Equídeos Segundo Adams. 5 ed. São Paulo: Rocca, 2014, 943p.

#### **ÁREA: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA**

1. Nômina anestesiológica vigente.
2. Avaliação do paciente cirúrgico.
3. Medicação pré-anestésica.
4. Dor, fisiopatologia, como avaliar a dor e tratamento.

5. Anestésicos locais e técnicas de anestésicos loco-regionais.
6. Anestésicos gerais injetáveis: dissociativos, barbitúricos, propofol e etomidato
7. Anestésicos gerais inalatórios.
8. Equipamentos e circuitos de anestesia.
9. Anestesia nas diversas especialidades: pacientes ortopédicos, pacientes neonatos e pediátricos, pacientes geriátricos, pacientes oncológicos e pacientes com distúrbios reprodutivos.
10. Reanimação cardiopulmonar e cerebral.
11. Anestesia em equinos e ruminantes.
12. Monitoração em anestesia.

#### Bibliografia sugerida

1. ADAMS, H. Richard (Ed.). Farmacologia e terapêutica em veterinária. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 1034 p. ISBN 8527708531
2. FANTONI, Denise Tabacchi; CORTOPASSI, Sílvia Renata Gaido (Org.). Anestesia em cães e gatos. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2010. xii, 620 p. ISBN 9788572418362.
3. GRIMM, Kurt A. Lumb & Jones : anestesiologia e analgesia veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Roca, 2017. 1038 p. ISBN 9788527731294
4. LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. Anestesia e Analgesia em Equídeos, Ruminantes e Suínos. 1 ed.. Medvet. 2019.
5. MASSONE, Flávio. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas: textos e atlas colorido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 428 p. ISBN 9788527719193.
6. OTERO, P., PORTELA, D. Manual de Anestesia Regional em Animais de Estimação. Editora Medvet Ltda Epp; 1ª edição, 2021, 452p

#### **ÁREA: PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOPATOLÓGICA ANIMAL**

1. Colheita, processamento e remessa de material biológico ao laboratório clínico.
2. Variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas.
3. Sistema hematopoiético, hematopoiese, hemograma e sua interpretação (anemias, eritrocitoses, desvios leucocitários e distúrbios plaquetários).
4. Distúrbios hemostáticos e coagulopatias.
5. Avaliação laboratorial dos rins e suas interpretações (urinálise, bioquímica sérica e urinária).
6. Avaliação laboratorial do fígado e suas interpretações (lesão hepatocelular, icterícia, colestase e função hepática).
7. Derrames cavitários (formação, classificação e denominação, colheita, acondicionamento e avaliação laboratorial).
8. Citopatologia clínica.

#### Bibliografia sugerida

1. COWELL, Rick L. et al. Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos. Tradução da 3. edição do original Diagnostic cytology and hematology of the dog and cat. São Paulo: Editora MedVet, 2009. xviii, 476 p. ISBN 978-85-62451-01-0.
2. THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T. W. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2017.
3. STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2011.
4. RASKIN, R.E; MEYER, D.J. Atlas de citologia de cães e gatos. 2. Ed. Elsevier, 2011.
5. REAGAN, W.S.; ROVIRA, A.I.; DENICOLA, D. Atlas de hematologia veterinária espécies domésticas e não domésticas comuns. 2 ed. 2011.

#### **CONHECIMENTOS COMUNS (SAÚDE PÚBLICA)**

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil.
2. O Sistema Único de Saúde.
3. Vigilância em Saúde.
4. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde

#### Bibliografia sugerida

1. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)
2. Brasil. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1990.
3. ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. da. Rouquayrol epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. (Capítulos 1, 4, 13, 23 e 25).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Augusto Cordeiro Borges**, Responsável pela Pós Lato Sensu em Aprimoramento em Medicina Veterinária - PRES-COMIS - DPGPI-UR, em 10/11/2025 13:56:25.
- **Anderson Rodrigo da Silva**, DIRETOR(A) - CD0003 - DPGPI-UR, em 10/11/2025 14:16:37.
- **Paulo Cesar Ribeiro da Cunha**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPURT, em 10/11/2025 16:01:31.
- **Alan Carlos da Costa**, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 10/11/2025 17:05:27.
- **Elias de Padua Monteiro**, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 10/11/2025 17:10:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 761883

**Código de Autenticação:** 14bbfe1e74



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Urutaí  
Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTÁ / GO, CEP 75790-000  
(64) 3465-1900